



Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Aprovado
em 16-5-67
Pelo Conselho
de Desenvolvimento
do Município

Assento
em 17-5-67
para os
funerais

Assento
em 17-5-67
para os
funerais

L E I N°

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial de até R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para custear os funerais do Prof. José Gonçalves Solero - ex-Agente Executivo Municipal, recentemente falecido.

§ único - O pagamento será feito mediante apresentação dos comprovantes e à requerimentos de pessoas interessadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 22 de maio de 1967

Nicelli
Narciso Paulo Michelli
-Prefeito Municipal

Samir Haikal
Secretário

Soumos pela aprovação

A Comissão

6/6/67

Yoliceu

Samir Haikal